



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

“Ubatuba – Capital do Surfe”

PORTARIA 80/2025

Torna público que as Constatas do Poder Executivo de 2019 e respectivos pareceres do TCESP encontram-se disponíveis para consultas.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º torna público que as Contas do Poder Executivo exercício de 2019 com seus respectivos pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encontram-se na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme Art. 31, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE POR EDITAIS.

Ubatuba, 04 de dezembro de 2025.

GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Presidente